



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
PODER EXECUTIVO



ERRATA DA PORTARIA Nº 214/2022-GAB/PMM

A Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela senhora **ILDA ALVES CARNEIRO**, Secretária Municipal de Administração, nomeada por meio do Decreto nº 102/2022- GAB/PMM, pelo Exmo. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** da Portaria Nº 214/2022-GAB/PMM, substituindo a palavra “tornar-se SEM EFEITO” pela palavra “REVOGADA”, ficando assim disposta:

ONDE SE LÊ: “ tornar-se SEM EFEITO”

Art.1º- Fica por força desta Portaria, tornar-se **SEM EFEITO**, a Portaria de Licença sem Remuneração de nº 049/2022- GAB/PMM, do Servidor Público Municipal **LUCIANO ROLIM DOS SANTOS**, no cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de administração, portador do RG nº 4901817- PC/PA e do CPF nº 832.952.752-20.

LEIA-SE: “REVOGADA”

Art.1º- Fica por força desta Portaria, **REVOGADA**, a Portaria de Licença sem Remuneração de nº 049/2022- GAB/PMM, do Servidor Público Municipal **LUCIANO ROLIM DOS SANTOS**, no cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de administração, portador do RG nº 4901817- PC/PA e do CPF nº 832.952.752-20.

Os efeitos desta **ERRATA**, retroagem desde a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 102/2022- GAB/PMM